

## Problematização da proposta “Escola sem Partido” na perspectiva do letramento ideológico

Jonas Pereira Lima \*

Wagner Rodrigues Silva \*\*

Francisco Gilson Rebouças Porto Junior \*\*\*

---

### Resumo

A investigação teve como objetivo analisar alguns impactos que a *Escola sem Partido* pode ocasionar ao trabalho pedagógico orientado pelo letramento ideológico. A metodologia privilegia documentos escritos (artigos de opinião, entrevistas e livros) e imagéticos publicados em *site*, *fanpage*, revistas e jornais. Eles versam sobre o propósito e atuação do movimento. A investigação toma como objeto de análise a proposta impositiva de que o professor deve ser neutro mediante discussões que envolvem política, ideologia e agremiação partidária, tendo como foco analítico o efeito dessa implicação ao letramento ideológico. O movimento investigado desautoriza a prática do letramento ideológico mediada pelo professor na escola.

*Palavras-chave:* Letramento; Pensamento abissal; Ecologia dos saberes.

### Questioning “Escola sem Partido” proposal From ideological literacy perspective

#### Abstract

The objective of the investigation was to analyze some impacts that the *Escola sem Partido* can lead to pedagogical work based on ideological literacy. The methodology privileges written documents (opinion articles, interviews and books) and images on websites, fanpages, magazines and newspapers. They deal with the purpose and performance of the movement. The investigation takes as its object of analysis the authoritative proposal that the teacher should be neutral by discussions involving politics, ideology and party college, with the analytical focus the effect of the ideological implication literacy. The investigated movement disallows the practice of ideological literacy mediated by the teacher at school.

*Keywords:* Literacy; Abyssal thinking; Ecology of knowledge.

---

### Introdução

Atuar como professor no contexto contemporâneo é um desafio que requer não apenas competência profissional, mas, também, preparação emocional e física para enfrentar a permanente crise de valor instalada no sistema educacional brasileiro. Essa crise desconecta o professor de todas as redes que constitui o sistema social e bloqueia sua capacidade de agir em defesa da restauração de sua profissão. Diante dessas demandas, o professor tem sido não só persistente, mas resiliente frente às crises que anulam sua identidade. Nessa perspectiva, Nóvoa (2008) enfatiza que a crise de identidade do professor é consequência da transposição de valores do campo político para o plano institucional numa dimensão que tem favorecido o processo de desprofissionalização.

A crise do sistema não desvirtua só a figura do professor, ela também desfigura as ferramentas utilizadas no processo de ensino e aprendizagem. Os métodos, os conteúdos e o currículo escolar têm

sido explicitamente questionados pelo próprio aluno por não atender as demandas de saberes exigidos pelas dinâmicas da contemporaneidade.

A reestruturação da escola exige urgência, mas não pode ser motivada através da lógica anunciada pelo movimento *Escola sem Partido: educação sem doutrinação*, que pressupõe que o professor seja ‘neutro’ nas discussões que envolvem política, ideologia, agremiação partidária, religião e gênero. Neste artigo, abordamos somente as dimensões política, ideológica e partidária, sob a orientação do seguinte questionamento: qual o destino do letramento ideológico quando o professor for obrigado a se pautar no dever de ser ‘neutro’ mediante tema que induz a discussões político-ideológico-partidárias?

O projeto focalizado não reinventa a escola almejada pela maioria da sociedade atual, porém tende a colocar em risco os avanços conquistados em décadas de lutas e impede que ela exerça a sua função fundamental: fazer o estudante pensar, autônoma e criticamente, por meio do exercício da

\* Endereço eletrônico: jonnasplima@hotmail.com

\*\* Endereço eletrônico: wagnerrodriguesilva@gmail.com

\*\*\* Endereço eletrônico: gilsonporto@uft.edu.br

leitura, escrita e oralidade. Diante de tais implicações, percebe-se que a relação a ser estabelecida entre a *Escola sem Partido* e o professor configura-se de forma assimétrica. A assimetria dessa relação corresponde ao que Santos (2010) denomina de pensamento abissal. Tal pensamento divide a realidade social em duas linhas: do lado de cá, situa-se o poder dominante, típico da Escola sem Partido. Do lado de lá, encontra-se o dominado ou oprimido, a figura do professor.

No âmbito metodológico, a investigação foi desenvolvida com base em dados obtidos de um *site* e de uma *fanpage* veiculada pelo *facebook*, ambos denominados de *Escola sem Partido* e administrados por Miguel Nagib, coordenador do movimento. Essas fontes provenientes dos canais da *Escola sem Partido* foram produzidas por proponentes que se manifestaram por meio de artigos de opinião, entrevistas, livros, áudios e imagens, constituindo-se a base teórica desse movimento. Outras fontes foram coletadas na grande mídia eletrônica e impressa, tais como Folha de São Paulo, O Globo, Carta Capital, Sul 21, Revista Época, Portal Vermelho, Brasil 247, Consultor Jurídico, Revista Caros Amigos, etc. Tais fontes são expressas através de artigos de opinião escritos por articulistas e opositores da Escola sem Partido.

A investigação configura-se como uma análise documental desenvolvida, principalmente, à luz de teorias de referência da Linguística Aplicada e da Ciência da Educação. Este artigo está organizado em três principais momentos, além desta *Introdução*, das *Considerações finais* e das *Referências*. No primeiro, fundamenta-se análise por meio de dispositivos teóricos dos modelos de letramento autônomo e letramento ideológico. No segundo, apresenta-se a configuração histórica, organizacional, política e documental da *Escola sem Partido*. No terceiro, analisa-se, com base nos parâmetros teórico-metodológicos previamente mobilizados, a narrativa da Escola sem Partido.

### **Implicações da escrita: letramento como prática integrada ao domínio social**

Crianças e jovens ingressam nas escolas munidos de vivências cotidianas e aprendizagens sociais prévias e expectativas bem diferenciadas das que ocorriam, no máximo, há duas décadas. Para se compreender isso, dois fatores podem ser considerados: um revela que nem sempre há

harmonia entre valores, atitudes e comportamentos que circulam nos meios de comunicação e que são disponibilizados para as comunidades, famílias e escolas, sem nenhuma advertência em relação às contradições que podem emergir; outro mostra que os estudantes, seres em desenvolvimento, são fortemente afetados por modismos ou simbolismos criados e disseminados intensamente por diferentes formas sociais de comunicação.

Diante desse quadro, “o professor trabalha na confluência dessas contradições e simbolizações, o que caracteriza, com mais ou menos intensidade, uma situação tensional” (GATTI; BARRETO; ANDRÉ, 2011, p.25). Essa situação pode se tornar ainda mais desconfortável caso a *Escola sem Partido* cumpra o que rege em seus documentos escritos, tal como criminalizar o professor por manipulação ideológica em situação em que esse profissional assumira posição política ativa. Além disso, o trabalhador docente é obrigado a desempenhar funções que não são de sua atribuição, tais como: pai, mãe, assistente social, enfermeiro, psicólogo entre outras. Cada vez mais, o professor atua em uma situação em que a distância entre a idealização da profissão e a realidade de trabalho tende a aumentar, em razão da complexidade e da multiplicidade de tarefas que é chamado a cumprir na escola.

A nova demanda requer, cada vez mais, que o professor esteja preparado para exercer uma prática situada, atenta às especificidades do momento, à cultura local, ao alunado diverso em sua trajetória de vida e expectativas escolares. Em função disso, o professor precisa estar munido de conhecimentos necessários para agir como um verdadeiro *agente de letramentos* (KLEIMAN, 2006). Aquele que mobiliza a escrita fixando seu olhar aos sentidos que ela pode promover na vida do aluno e, conseqüentemente, oferecer oportunidade para este aluno participar das práticas de uso dessa escrita situadas em diversas instituições (KLEIMAN, 2006).

Porém, em razão da escrita veicular, como qualquer outra manifestação da linguagem, vieses político-ideológicos, a *Escola sem Partido* propõe limitar os tipos de escrita a circular na escola. A escrita praticada livremente na escola se constitui uma ameaça aos interesses da classe a qual a *Escola sem Partido* representa. A escrita, na perspectiva da classe dominante, é concebida, ao mesmo tempo, como ferramenta de manutenção e instrumento de desconstrução das práticas hegemônicas. O professor, ao articular a escrita para conscientizar os

estudantes sobre as desigualdades sociais perpetuadas pelas políticas de cunho dominante-conservadora, torna-se um agente do letramento ideológico e, conseqüentemente, uma ameaça ao império da dominação.

O letramento, engajado com a prática social, tem como objetivo orientar o sujeito a transformar sua prática de leitura e escrita num exercício de reconstrução das dimensões sociais, políticas, culturais, históricas, ideológicas e espaciais que permeiam o contexto em que ele esteja inserido. Nesse sentido, para Kleiman (1995, p.20), o “fenômeno do letramento extrapola o mundo da escrita tal qual ele é concebido pelas instituições que se encarregam de introduzir formalmente os sujeitos no mundo da escrita”. Assim, a escola, por sua vez, seria apenas uma agência de letramento, dentre várias outras, a realizar apenas algumas práticas de letramento.

Tomar conhecimento da diversidade de práticas de letramento que fazem parte da sociedade envolve, sobretudo, não aceitar rótulos sobre o que é ser ou não ser letrado. Uma classificação dessa natureza está relacionada às necessidades e ao conceito de letramento que vigora em contextos e em situações específicas. Para algumas pessoas, ser letrado pode significar, por exemplo, ter a capacidade de trabalhar em um escritório; para outros, no entanto, significa ser capaz de escrever uma carta para amigos ou familiares. Nessa perspectiva, Kleiman (1995) define letramento numa vertente que busca unir interesses teóricos com interesses sociais, a fim de que a situação de indivíduos marginalizados, por não dominarem modelos legitimados de escrita, possa mudar.

O letramento funciona como um fenômeno sociocultural bastante complexo que envolve não apenas competências de ler e escrever, mas também múltiplas competências exigidas pelo sistema comunicativo. Com essa visão, Street (1995) concebe os letramentos como múltiplos, sujeitos às relações de poder, em que as pessoas realizam novos letramentos a todo o momento, variando de uma comunidade para outra, de acordo com as condições socioculturais. Essas condições socioculturais enfatizam o reconhecimento dos letramentos em comunidades de práticas, com papéis diversificados de acordo com os contextos delimitados, os sujeitos envolvidos e os objetivos estabelecidos.

Os estudos desenvolvidos por Street (1995) dão conta de que o significado do letramento

depende das instituições sociais em que se processam as respectivas práticas sociais e que as práticas particulares de leitura e escrita, ensinadas e aprendidas em qualquer contexto, dependem de aspectos da estrutura social e do papel das instituições. Nessa perspectiva, o autor considera o letramento sob dois enfoques: o *modelo autônomo* e o *modelo ideológico*. A ênfase, neste estudo, recai nesse último modelo.

No *modelo autônomo*, o letramento funciona como uma ferramenta ‘neutra’ que pode ser aplicada de forma homogênea, com resultados igualmente homogêneos em todos os contextos sociais e culturais. No modelo autônomo de letramento, conforme Silva (2004), a grande divisa oral/escrito ainda está presente, sendo que, nas sociedades isoladas, distantes da cultura escrita, essa ausência é vista como uma grande lacuna a ser preenchida por métodos ocidentais que levariam ao progresso político, econômico e pessoal. Esse modelo leva a crer que as práticas de leitura, escrita e oralidade são neutras e universais, mascarando e silenciando as questões culturais e ideológicas que a elas estão subjacentes. Tal modelo revela uma relação de semelhança com a proposta do movimento *Escola sem Partido*. Essa similaridade configura-se, sobretudo, quando o movimento defende que o professor de escola pública e confessional deve ser ‘neutro’ nas discussões que se referem à política, à ideologia e a partidos, como se fosse possível lidar com as manifestações da linguagem desprovidas de ideologia.

Em contraposição ao letramento autônomo, o *modelo ideológico* de letramento destaca que as práticas de letramento envolvem não apenas elementos culturais, mas estruturas sociais de poder. Assim, a correlação existente entre desenvolvimento cognitivo e aquisição da escrita é entendida no contexto social em que a escola se insere. Esse modelo de letramento enfatiza que as práticas de letramento mudam conforme o contexto em que o sujeito se insere. Outra questão fundamental relacionada a essas mudanças é que existem sujeitos que participam mais efetivamente de práticas de letramento ideológico do que outros num mesmo contexto social (MOTERANI, 2013).

O *modelo ideológico* permite uma visão culturalmente sensível das práticas de letramento, uma vez que considera que essas práticas sociais variam de um contexto para outro e se transformam ao longo de momentos históricos determinados (STREET, 1995). Esse modelo principia que a

escrita não pode ser considerada como uma tecnologia neutra porque inevitavelmente está vinculada às estruturas de poder que prevalecem na sociedade em que é usada e os usos que se fazem da escrita visam a questionar ou a reforçar valores e ideologias configuradas nessas relações de poder (LOPES, 2004).

Inerente a essa perspectiva, o modelo ideológico contraria a proposta defendida pela *Escola sem Partido*, uma vez que esse projeto idealiza transformar a escola pública e a confessional em domínios isentos das dinâmicas políticas e ideológicas que estão em ação dentro e no entorno dessas instituições. Por essa via, o professor é advertido a não tomar posição política, a não fazer preleção sobre o papel da ideologia na sociedade e a não fazer consideração sobre qualquer agremiação partidária em aula. Assim, a escrita deixa de ser tomada como um ponto de partida para se efetivar o letramento ideológico idealizado pela escola engajada com as demandas políticas e sociais que ocorrem sem seu entorno.

Nesse sentido, Street (2014) enfatiza que as práticas de leitura e escrita estão sempre inseridas não só em significados culturais, mas em posições ideológicas consideradas como letramento e nas relações de poder a ele associado. Esse modelo,

segundo Jung (2003, p.60), “propõe observar o processo de socialização das pessoas na construção de significado pelos participantes”. Além disso, está também interessado nas instituições sociais gerais e não apenas nas educacionais, como se observa no modelo autônomo. Assim, as práticas letradas, no modelo ideológico, são produtos da cultura, da história e dos discursos.

### Configuração da Escola sem Partido e desdobramento dos anteprojetos de lei

A *Escola sem Partido: educação sem doutrinação* constitui-se numa organização não governamental desenvolvida em um *software* livre, sem fins lucrativos e veiculada na *web*, num espaço denominado também de escola sem partido. Tal *site* oferece condições de acesso em formas de multimídia e hipertexto, nas quais estão inseridos textos, imagens, desenhos e vídeos, porém a escrita domina os espaços utilizados pela instituição para divulgar o projeto. Esses documentos são acessados através de *links* que se organizam na página, em formato vertical e horizontal, como se pode visualizar na Figura 1, com disponibilidade para *download* a todos os documentos.

FIGURA 1: Snapshot de apresentação do *site* Escola sem Partido.



Fonte: <http://www.escolasempartido.org/> Acesso 27/06/2016.

A Escola sem Partido foi fundada em 2004, pelo advogado e procurador do Estado de São Paulo Miguel Nagib que, atualmente, ocupa a função de coordenador e colaborador do empreendimento. Inicialmente, o *site* recebeu a denominação de ONG ou movimento, mas recentemente tornou-se pessoa jurídica de direito privado, com registro no 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal<sup>1</sup>, com a denominação “Associação Escola sem Partido”.

A ideia de criação do *site Escola sem Partido* surgiu com base em uma experiência difundida por meio de um *website* americano denominado *NoIndoctrination.org* [Sem doutrinação] desenvolvido para atender pais e estudantes insatisfeitos com doutrinações político-ideológica manifestadas por professores em salas de aula. Esse *site* foi registrado em San Diego, em agosto de 2002, por Luann Wright, mas, atualmente, seu *site* se encontra com link quebrado<sup>2</sup>. Parte do conteúdo do extinto *site* se encontra publicado no *site Campus Watch* criado também em 2002, por Stanley Kurtz, para monitorar os conteúdos que os professores universitários ensinam sobre o Oriente Médio e, em particular, sobre Israel, nas disciplinas que discutem geopolítica.

O *Campus Watch* incentiva estudantes a relatar e divulgar observações sobre comportamentos considerados hostis manifestados por professores, contra a aliança celebrada entre governo americano e o Estado de Israel. Em 2002, o movimento *Campus Watch* foi pivô de polêmicas amplamente condenadas pelos principais canais midiáticos dos Estados Unidos, quando alunos universitários divulgaram no *site* relatórios sobre professores que haviam manifestado, em sala de aula, declarações supostamente anti-israelense (<http://www.campus-watch.org/>). Portanto, foi dessa tentativa explícita de chantagear e intimidar professores que revelam suas concepções político-ideológicas que inspirou a ideia fundadora da *Escola sem Partido*, no Brasil.

Em sentido geral, a *Escola sem Partido* foi criada com objetivos de dar visibilidade à instrumentalização do ensino para fins políticos, ideológicos e partidários; disponibilizar espaço público para publicação de documentos em formato de textos escritos, imagens e vídeos que tenham as mesmas filiações político-ideológicas da associação; e para divulgar testemunho de pais ou alunos que se sentirem lesados por doutrinação em sala de aula e também como espaço para oferecer denúncias

contra o professor que for autuado, manifestando doutrinação política, ideológica e partidária em sala de aula.

De forma mais específica, a associação estabelece também como princípios de sua política institucional, os seguintes objetivos:

- lutar pela descontaminação e desmonopolização política e ideológica das escolas;
- lutar pelo respeito à integridade intelectual e moral dos estudantes;
- lutar pelo respeito ao direito dos pais de dar aos seus filhos a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções;
- apoiar iniciativas de estudantes e pais destinadas a combater a doutrinação ideológica, seja qual for a sua coloração;
- orientar o comportamento de estudantes e pais quanto à melhor maneira de enfrentar o problema;
- oferecer a comunidade escolar e ao público em geral análises críticas de bibliografias, livros didáticos e conteúdos programáticos;
- promover debate e ampliar o nível de conhecimento do público sobre o tema “doutrinação ideológica”, mediante a divulgação de atos normativos, códigos de ética, pareceres, estudos científicos, artigos e *links* dedicados ao assunto<sup>3</sup> (ESCOLA SEM PARTIDO, 2004).

Em suma, tais objetivos estabelecidos pela *Escola sem Partido* visam a interferir diretamente na liberdade de escolha do professor, tanto em nível de conteúdo quanto ao que pode ou deve ser dito em sala de aula. Nessa perspectiva, o professor é concebido por uma visão conservadora, como se seu ofício acadêmico fosse centrado unicamente na prática de induzir o aluno a tornar-se adepto de suas convicções políticas, ideológicas, culturais, religiosas e sexuais. Por outro lado, o aluno é projetado como se fosse um sujeito passivo da doutrinação ideológica do professor e não tivesse nenhuma capacidade de filtrar ou opor as ideias transmitidas pelo professor.

Conforme Nagib, fundador e criador do projeto Escola sem Partido, o *site* foi criado por meio de uma iniciativa coletiva de estudantes e pais insatisfeitos com o grau de influência político-

ideológica, estimulada por professores em sala de aula das escolas brasileiras, nos níveis de ensino

básico ao superior.

FIGURA 2: Registro de Snapshot feito pelo *WayBackMachine* sobre publicações do site *Escola sem Partido*



Fonte: WayBackMachine

Conforme Figura 2, com registro do *WayBackMachine*, o site teve registro inicial em 20 de maio de 2004, passando por um período de inatividade em 2006 e um pico de atividade em 2012. Já em 2016, o site apresenta pouca atividade.

Além do *site*, Nagib coordena também uma *fanpage* no *facebook*<sup>4</sup>, fundada também em 2004, onde tem republicado a maior parte dos textos, imagens e vídeos que se encontram no *site*. Outras fontes de informações da página vêm de dezenas de textos publicados por seguidores. Tal página funciona como um canal de interlocução direta entre o coordenador e articulistas que colaboram aprovando ou reprovando as ideias defendidas no projeto.

Os textos publicados tanto no *site* quanto na página do *facebook* têm características semelhantes. A diferença é que a maioria dos documentos publicados do *site* pertence ao gênero artigo jornalístico e não oferece condições de interatividade instantânea. No *facebook*, há interatividade instantânea realizada por meio de diálogos entre gestor e seguidores, bem como entre seguidores e seguidores. Outra distinção é que, no *facebook*, há uma quantidade menor de publicações de textos jornalísticos, porém há predominância de textos curtos ilustrados por imagens, inseridos pelo gestor e pelos seguidores.

A base documental que fundamenta a *Escola sem Partido* está exposta na página eletrônica em três categorias. A primeira é representada pelas obras: *Professor não é educador*, de Armino Moreira; *Por uma crítica da geografia crítica*, de Luiz Lopes Diniz Filho; *Guia politicamente incorreto da história do Brasil*, de Leandro Narloch. O propósito central da obra

*Professor não é educador* define que o professor não deve ser educador de seus alunos, pois a verdadeira função do professor é instruir e a missão de educar cabe à família (MOREIRA, 2013). Em função disso, todas essas obras limitam a possibilidade de o professor mobilizar a escrita para promover efetivação do letramento ideológico em sala de aula.

A obra *Por uma crítica da geografia crítica* demonstra a hegemonia da geocrítica no cenário contemporâneo, bem como analisa criticamente seus pressupostos teórico-metodológicos e políticos, manifestos na pesquisa acadêmica, nas propostas de planejamento e também no ensino. Segundo Diniz Filho (2013), as influências marxistas na pesquisa científica e as fragilidades da teoria social crítica têm difundido visões distorcidas do Brasil e do mundo há quase três décadas. Esse autor propõe que a escola valorize a autonomia de pensamento do aluno e que o professor evite a prática de doutrinação político-ideológica em sala de aula.

Na introdução do *Guia politicamente incorreto da história do Brasil*, Narloch (2009) afirma que “é hora de jogar tomates na historiografia politicamente correta”. Para o autor, essa obra não é projetada para ser um falso estudo acadêmico, mas uma provocação. Para ele, a obra se constitui em “uma pequena coletânea de pesquisas históricas sérias, irritantes e desagradáveis, escolhidas com o objetivo de enfurecer um bom número de cidadãos” (NARLOCH, 2009, p.3). Uma das questões mais polêmicas afirmada por Narloch na obra é que o genocídio dos índios brasileiros não foi provocado somente pelos brancos portugueses, mas, sobretudo, pelos próprios indígenas em disputa de territórios. Outro fato diz respeito ao Zumbi de

Palmares, que, segundo o autor, mandava capturar escravos de fazendas vizinhas para que trabalhassem forçados no Quilombo dos Palmares e executava aqueles escravos que tentassem fugir do quilombo.

A segunda categoria documental constitui-se por meio de artigos jornalísticos, artigos científicos, entrevistas, relatos, resenhas, debates e vídeos publicados tanto no *site* quanto na página do *facebook*, numa quantia de mais de quinhentos documentos. Tais documentos apresentam análises e críticas sobre doutrinação político-ideológica do professor, ideologia de gênero e religião no livro didático, crítica à concepção socialista adotada por governos, crítica à ideologia marxista e gramsciana presente nas escolas e universidades, crítica à pedagogia de Paulo Freire, crítica à ideologia dos partidos de esquerda, crítica à política da União Nacional dos Estudantes (UNE) etc. Assim, todo esse aparato crítico tem como objetivo implementar um modelo de ensino em que o professor seja político e ideologicamente ‘neutro’ e o aluno desprovido de formação política. Como bem sabemos, essa neutralidade não existe, pois a linguagem é por natureza ideológica.

A terceira categoria configura-se por meio de publicações de documentos de natureza jurídica, tais como: anteprojetos sugeridos como modelos a serem apresentados como projeto de lei em assembleias legislativas e câmaras municipais, assim como modelos de representação sugerida para uso de pais e alunos quando o professor descumprir os deveres estabelecidos em lei. Os dois gêneros documentais estão disponibilizados tanto no *site* quanto na página do *facebook*. Os anteprojetos sugeridos pela *Escola sem Partido* estão estruturados em três partes: uma que instala a estrutura canônica do anteprojeto constituída pela sequência de artigos, incisos e parágrafos.

A segunda apresenta um anexo que estabelece os deveres a serem cumpridos pelo professor, em seu exercício, em sala de aula. Esses deveres, conforme estabelece o anteprojeto, devem ser fixados em sala de aula por meio de cartaz com dimensão de 70 cm de largura e 50 cm de altura. Se o professor descumprir tais deveres em sala de aula – pondo em prática a doutrinação político-ideológica, bem como a veiculação de conteúdos ou a realização de atividades de cunho religioso ou moral que possam estar em conflito com as convicções dos pais ou responsáveis pelos estudantes – estará sujeito a ser penalizado mediante representação em

juiz efetuada por pai ou aluno. A última parte é uma minuta de uma justificativa que foi elaborada como sugestão para justificar os anteprojetos.

Os textos publicados nos dois espaços virtuais revelam em seus conteúdos um posicionamento dominante-conservador articulado por um pequeno grupo de atores sociais, denominado visível, que está do lado de cá da linha abissal. Tais textos manifestam vozes ásperas desses atores sociais visíveis, contra a política que insere os atores invisíveis – aqueles estão do outro lado da linha abissal (SANTOS, 2010) – em programa de distribuição de renda e contra as conquistas dos direitos sociais proclamados na Constituição Brasileira de 1988. Na tentativa de desmobilizar essas políticas de inserções e conquistas, os atores visíveis vêm, desde o início da década de 2000, utilizando artifícios politicamente sofisticados para alcançar tal façanha.

Na educação, que tem sido nas últimas duas décadas uma das áreas que mais contribuiu para promoção de pessoas, as intervenções dos atores visíveis têm se tornado em ameaças explícitas aos pilares democráticos das instituições de ensino. Em relação ao exercício do professor, as intromissões começaram a se tornar mais severas três anos após Miguel Nagib fundar a associação *Escola sem Partido*, sobretudo, quando, em 2007, o jornalista Ali Kamel publicou na Folha de São Paulo, um artigo intitulado “O que ensinam às nossas crianças?”, o qual critica o livro *Nova História Crítica* (2005), de Mário Schmidt. Nesse artigo, Kamel acusa o livro didático de ser um instrumento de manipulação ideológica às crianças.

A organização *Escola sem Partido*, que permaneceu quase dez anos em anonimato, começou a ganhar força política no cenário nacional juntamente com o fervor das manifestações de ruas iniciadas em 2013. Uma organização que era considerada quase insignificante no campo político tornou-se repentinamente munida de poderes para determinar como a escola e, principalmente, o professor deve opinar em sala de aula sobre temas polêmicos como: conjuntura política, ideologia e agremiação partidária. Assim, a *Escola sem Partido*, em uma tentativa de ruptura com as políticas e legislações educacionais conquistadas desde a redemocratização do Brasil, tenta deslegitimar o ofício do professor em nome de um ideal legitimado por interesses dos atores sociais que ocupam o lado de cá da linha abissal.

No espaço de apresentação do *site Escola*

*sem Partido*, há um link intitulado “Por uma lei contra o abuso da liberdade de ensinar”. Estão publicados dois anteprojetos de lei e seus correspondentes anexos. Um modelo estruturado para ser adaptado como projeto de lei pelas câmaras municipais e o outro modelo elaborado para ser adaptado como projeto de lei pelas assembleias legislativas. Considerando que os anteprojetos apresentam estruturas semelhantes, qualquer um dos dois modelos pode ser adaptado como projeto de lei para o Congresso Nacional. Como predomina mais semelhanças do que distinção entre os dois anteprojetos, o objeto de estudo desta unidade será os dois textos como um só projeto da *Escola sem Partido*.

O anteprojeto de lei elaborado para as câmaras municipais foi adaptado para projeto de lei, até o momento, em quinze casas de lei. Nos municípios de Curitiba (PR), Joinville (SC), Rio de Janeiro (RJ), Santa Cruz do Monte Castelo (PR), São Paulo (SP), Toledo (PR), Vitória da Conquista (BA), Cachoeiro de Itapemirim (ES), Foz do Iguaçu (PR), Palmas (TO), Chapecó (SC), Mogi Guaçu (SP), Picuí (PB), Campo Grande (MS). Em alguns municípios, o projeto foi rejeitado pelas comissões parlamentares, em outras, o projeto está em tramitação. Em duas câmaras municipais brasileiras, o projeto se tornou *Lei da Escola Livre*, que é uma denominação alternativa para a lei da *Escola sem Partido* que vem sendo adotado pela imprensa brasileira, principalmente, quando o projeto entra em tramitação na casa de lei.

Em primeiro de dezembro de 2014, o município de Santa Cruz do Monte Castelo, no Paraná, tornou-se o primeiro município brasileiro a provar a *Lei da Escola Livre*. O projeto de Lei Complementar nº 002/2014, de autoria do vereador Armando Meira Garcia (PSDB), foi aprovado por maioria absoluta na Câmara Municipal, mas, até agora, o prefeito não sancionou a lei. Em 10 de março de 2015, no município de Picuí, na Paraíba, o projeto de lei nº 008/2015, de autoria do vereador Vidal Negreiros (PTB), foi aprovado por unanimidade sob protestos dos professores, mas no dia 16 de março de 2015, o projeto foi vetado pelo prefeito municipal.

Em sete assembleias legislativas tramitam atualmente projetos de lei (PL) inspirados na *Escola sem Partido*: no Ceará (PL 273/2015) de autoria da deputada Silvana Oliveira (PMDB), no Distrito Federal (PL 53/2015 e PL nº 1/2015) dos deputados Rodrigo Delmasso (PTN) e Sandra Faraj (SD), no Goiás (PL 2861/2014) instituído pelo deputado Luiz

Carlos do Carmo (PMDB), no Rio Grande do Sul (PL 190/2015) de autoria do deputado Marcel van Hattem (PP), no Rio de Janeiro (PL 823/2015) do deputado Milton Rangel (PSD), em São Paulo (PL 1301/2015 e PL 960/2014) respectivamente dos Luiz Fernando Machado (PSDB) e José Bittencourt (PSD) e no Espírito Santo o PL 121/2016 do deputado Hudson Leal tramitou, mas foi arquivado pela Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa por alegação de inconstitucionalidade.

No Estado de Alagoas, o projeto de lei, também, inspirado na *Escola sem Partido* já foi aprovado. O PL 69/2015 foi apresentado em 15 de junho de 2015 pelo deputado Ricardo Nezinho (PMDB) e aprovado por unanimidade, sob protestos de professores e alunos, no dia 17 de novembro do mesmo ano. Mas em 25 de janeiro de 2016, o projeto foi vetado pelo Governador, Renan Filho. Entretanto, no dia 26 de abril de 2016, o veto foi derrubado por um placar de 18 contra 8 votos. Na sequência, o projeto foi transformado na Lei nº 7.800 e sancionada pelos deputados no dia 5 de maio de 2016. Em 9 de maio de 2016, a lei foi publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, nº 329, com a denominação Lei da Escola Livre (PORTAL VERMELHO, 2016).

Na Câmara dos Deputados tramitam cinco projetos de lei adaptados do modelo sugerido pela *Escola sem Partido*. O deputado Erivelton Santana (PSC/BA) protocolou, no dia 24 de fevereiro de 2014, o PL 7180 e PL 7181. No primeiro, Santana propõe alterar o art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e, no segundo, propõe fixar parâmetros curriculares nacionais em lei com vigência decenal. O deputado federal Izalci Lucas (PSDB/DF) protocolou no dia 23 de março de 2015, o projeto de Lei nº 867/2015. Lucas propõe incluir, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o Programa Escola sem Partido (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2016).

O deputado Rogério Marinho (PSDB/RN) protocolou no dia 6 maio de 2015, o PL 1411. Tal projeto tipifica o crime de Assédio Ideológico e dá outras providências. Nesse projeto, Marinho propõe modificar a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Código Penal) para criar um novo crime tipicamente escolar denominado “assédio ideológico” que pode ser cometido pelo professor. O deputado Professor Victório Galli (PSC/MT) protocolou, no dia 7 de junho de 2016, o PL 5487. Nesse projeto, Galli propõe instituir a proibição de orientação e distribuição de livros às escolas

públicas pelo Ministério da Educação e Cultura que verse sobre orientação de diversidade sexual para crianças e adolescentes (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2016).

A mobilização política inspirada no movimento *Escola sem Partido* ganhou maior projeção a partir do ano de 2014, quando o movimento se tornou mais popular nas redes sociais e, conseqüentemente, teve sua rede de adeptos ampliada por profissionais liberais, parlamentares vinculados diretamente aos partidos conservadores: PSDB, PMDB, PSC, PTN, PP e SD e professores. Sem nenhuma exceção, os projetos de lei que foram apresentados nos seus devidos parlamentos visam criar, alterar, modificar, incluir e instituir elementos jurídicos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) para estabelecer limites ao repertório discursivo do professor, assim como restringir o acesso a pluralidade de conhecimentos na escola.

### **Narrativa do projeto da Escola sem Partido e letramento ideológico**

A Escola sem Partido estabelece, por meio de seus anteprojetos, princípios, tanto para o sistema de ensino municipal quanto para o sistema estadual, que são decisivos para definir seu campo de atuação como instrumento a ser transformado em lei pelas câmaras de vereadores, assembleias legislativas e a câmara dos deputados. Nos artigos, a seguir, dos anteprojetos de lei, está narrada a base de sustentação jurídica que constitui a *Escola sem Partido* em uma proposta polêmica que tem despertado reações de repúdios de diferentes formas por parte de professores e alunos vinculados, principalmente, às escolas e universidades públicas.

Artigo 1º: I - neutralidade política, ideológica (...) do Município [ou Estado];  
 (...) II - pluralismo de ideias no ambiente acadêmico;  
 (...) IV - reconhecimento da vulnerabilidade do educando como parte mais fraca na relação de aprendizado;  
 (...) VI - direito dos pais a que seus filhos menores não recebam a educação moral que venha a conflitar com suas próprias convicções,  
 (...) Artigo 2º: É vedada a prática da doutrinação política e ideológica em sala de aula, bem como a veiculação, em disciplina obrigatória, de conteúdos que possam estar em conflito com as convicções morais dos estudantes ou de seus pais (ESCOLA SEM PARTIDO, 2004).

Esses dispositivos, expostos na citação, constituía face de uma escola a qual o movimento *Escola sem Partido* pretende implantar no Brasil. Oposta aos princípios da escola tradicional que promove formação intelectual, psíquica, social e cultural das crianças e dos jovens sem interferências de forças políticas externas, a narrativa da *Escola sem Partido* se sustenta em teses vulneráveis a questionamentos primários, tais como: é plausível conceber uma escola ‘neutra’? É coerente pensar uma escola livre de ideologias? Como desenvolver o pluralismo de ideias numa escola em que o professor precisa se esforçar para assumir alguma neutralidade possível? Será o estudante a parte fraca na relação com o professor? Como definir o que é e o que não é doutrinação na escola? Tais questionamentos são fundamentados em teorias educacionais, ao submetê-los a análises baseadas em teorias jurídicas, a narrativa se torna passiva de outros questionamentos.

No âmbito jurídico, a narrativa do projeto *Escola sem Partido* confronta com o regimento dos artigos 5º, 205 e 206 da Constituição Federal. No artigo 5º, prescreve-se que “é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato; [...] V - é livre a expressão da atividade intelectual, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença” (BRASIL, 1988, p.9).

O artigo 5º da Constituição Federal garante a liberdade de expressão, enquanto o artigo 206 garante a liberdade de ensino (liberdade de cátedra). “Assim, impedir, previamente, que professores falem sobre algo que possa estar em conflito com a convicção alheia contraria a Constituição” (VASCONCELOS, 2016, p.3). Mas, em reação a isso, o movimento *Escola sem Partido* responde que não se trata de censura, pois o professor não desfruta de liberdade de expressão em sala de aula. Nagib, proponente da Escola sem Partido, afirma que a Constituição “não garante aos professores a liberdade de expressão, mas, sim, a liberdade de ensinar, também conhecida como liberdade de cátedra” (ESCOLA SEM PARTIDO, 2004), fazendo referência ao artigo 206 da Carta Magna.

A liberdade de cátedra, segundo Silveira (2016), professor do Departamento de Educação e Humanidades da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), é diferente da liberdade de expressão.

A primeira é da porta da sala de aula para

dentro, a segunda, da porta da sala de aula para fora. Fora da sala de aula o professor tem o direito de se expressar como qualquer cidadão, do ponto de vista político, ideológico, cultural etc. Isso não pode ser tolhido. Daqui a pouco o fato de um professor estar conversando com um grupo de alunos no pátio ou no corredor vai ser tratado como uma conspiração. Quem defende isso está tentando reviver o clima do macarthismo, o que é absurdo, patético. Além disso, se os professores são doutrinadores, eles são péssimos doutrinadores, tendo em vista o número de jovens que vemos hoje defendendo a volta da ditadura militar (SILVEIRA, 2016, p.7).

A *Escola sem Partido* ressalta ainda que se o professor tivesse liberdade de expressão “sequer poderia ser obrigado a transmitir aos alunos o conteúdo da sua disciplina, pois quem exerce liberdade de expressão fala sobre qualquer assunto do jeito que bem entende” (ESCOLA SEM PARTIDO, 2004). No entanto, a interpretação manifestada por Nagib está equivocada, segundo Vasconcelos (2016), pois o artigo 206 não substitui o artigo 5º, mas se soma a ele. Ou seja, por ter liberdade de ensino garantida, o professor não perde o direito à liberdade de expressão, que não pode ser suprimido de nenhum brasileiro.

As normas dispostas no projeto *Escola sem Partido* não estão harmonizadas com os direitos fundamentais da pessoa humana conforme dispõe na Constituição Federal. Tais normas tentam cercear a liberdade de expressão do professor, impondo diversas regras obrigatórias, como a obrigação de ser ‘neutro’ em suas manifestações discursivas e a proibição de veiculação de ideias que possam induzir aos alunos a um único pensamento político, ideológico e partidário. No entanto, exigir neutralidade no âmbito do ensino escolar configura-se numa tentativa de desconstruir o rito da Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB) de que a educação básica tem por finalidades assegurar ao educando a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, bem como o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico (BRASIL, 1996).

Os esforços mobilizados na escola pública para instituir em seu contexto de ação a independência do pensamento crítico tem sido meta perseguida principalmente por educadores que estão engajados na formação de cidadão autônomo. Mas isso se configura numa tarefa árdua para o professor que ousa desafiar as forças reacionárias que detém o controle das ações políticas do estado e não têm

interesse em promover uma educação pautada na emancipação do cidadão.

Apesar de visões de mundo diferenciadas, temos uma linha teórica de autores mais longa, que remonta a autores como Anísio Teixeira, Álvaro Vieira Pinto e Paulo Freire. Esses, partindo de pressupostos diferentes, defenderam uma escola crítica, não isenta socialmente e nem tampouco reproducionista. Nunes (2000, p. 29), falando sobre posição de Teixeira, aponta:

É possível compreender melhor, hoje, a afirmação que Anísio Teixeira fazia de construir a melhor escola para o brasileiro: uma escola para pobres e ricos. Essa afirmação, em nossa leitura, não está apoiada no desconhecimento da clivagem de classe que ainda hoje atravessa a nossa sociedade e que se reflete na instituição escolar. Pelo contrário, Anísio tinha clareza de que para derrotar a discriminação social fora da escola era preciso vencê-la dentro da escola. Ele sabia que a criança ia para a escola pública para adquirir algo que depende, sobretudo da formação e da disposição dos professores lhes oferecerem: uma cultura escolar.

Essa posição Anisiana é reforçada por autores como Xavier (2000), Serpa (2000) e Saviani (2001), além de refletida na formação de professores e na universidade brasileira, como atestam Mendonça et al (2001) e Henning (2001).

Já em Vieira Pinto (1994), encontramos uma crítica à ideia da educação em uma concepção ingênua. Para ele,

a concepção ingênua é aquela que procede de uma consciência ingênua. [...] [Ela] não inclui em sua representação da realidade exterior e de si mesma a compreensão das condições e determinantes que a fazem pensar tal como pensa. Não inclui a referência ao mundo objetivo como seu determinante fundamental. Por isso [...] acredita que suas ideias vêm dela mesma, não provêm da realidade (VIEIRA PINTO, 1994, p. 59).

Ela seria, ainda nas palavras do autor,

[...] sempre nociva, pois engendra as mais equivocadas ideias, que se traduzem em ações e juízos que não coincidem com a essência do processo real, que não são, pois, verdadeiras. Não podem levar a completa e rápida solução dos problemas que considera e somente se torna uma fonte de equívocos, de desperdício de recursos, de intentos frustrados (VIEIRA

PINTO, 1994, p. 61).

A proposta de defesa de uma escola despolitizada, por melhor que sejam suas intenções, não consegue avançar na compreensão dos problemas sociais. Essa proposta trata o sujeito pensante em sua relação “professor-aluno” como um ignorante, transforma a vitalidade do processo de ensino e de aprendizagem em mera transferência de conteúdos, evocando uma pseudoneutralidade.

As palavras de Freire (2006) sobre o discurso da neutralidade da educação ser um mito, que leva à negação da natureza política no processo educativo, se torna mais do que atual,

é impossível uma educação neutra, que se diga a serviço da humanidade, dos seres humanos em geral; de outro, uma prática política esvaziada de significação educativa. Neste sentido é que todo partido político é sempre educador e, como tal, sua proposta política vai ganhando carne ou não na relação entre os atos de denunciar e de anunciar (FREIRE, 2006, p. 23).

O projeto da *Escola sem Partido*, ao propor a neutralidade do professor, optando por um caminho jurídico, assume uma ideologia autoritária em favor de uma determinada corrente política, que preza pela obstrução da escola pluralista. Nessa perspectiva, o projeto pode interditar a livre fruição da produção do conhecimento escolar e acadêmico. Esse projeto limita a liberdade de escolha dos professores daquela que pode ser considerada a melhor abordagem sobre um determinado tema. No entanto, “é um projeto tão genérico que a simples menção à teoria econômica marxista pode se transformar em justificativa para uma denúncia e um processo contra um professor” (SILVEIRA, 2016, p.3).

Em relação ao aluno, o projeto prescreve no “Art. 3º. No exercício de suas funções, o professor: [...] I - não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias” (ESCOLA SEM PARTIDO, 2004), como se o aluno fosse o outro ingênuo ou o lado fraco da relação. Mas, “o aluno não é tolo, ele sabe que o professor ‘A’ pensa de um jeito e o professor ‘B’ pensa de outro” (SILVEIRA, 2016, p.6). Ele reage naturalmente ao que está ouvindo: concorda, discorda, assimila ou não assimila e filtra o que lhe interessa com base nas suas próprias experiências de vida. O aluno não

é um “sujeito esponja” que absorve tudo que é dito em sala de aula sem fazer qualquer tipo de filtragem ou reação.

Em consonância com o pensamento conservador, a *Escola sem Partido* ocupa principalmente o espaço da escola pública no qual estão o professor e o aluno que representam maioria populacional e, além disso, são procedentes de classes populares, na maioria das vezes, marginalizadas. Para justificar a legitimidade dessa ocupação, o movimento se apropria de um discurso dominante que atesta a escola pública como fábrica de doutrinação. A *Escola sem Partido* se apoia num sistema que Santos (2010) designa como pensamento abissal para tentar implantar na escola pública um modelo didático-pedagógico que já nasceu alicerçado por uma visão dicotômica, totalitária, autoritária e atravessada por ideologias dominantes.

O pensamento abissal se destaca pela definição de linhas imaginárias que dividem as experiências, os saberes e os atores sociais, por um lado, entre os que são úteis, inteligíveis e visíveis: os que ficam do lado de cá da linha e, por outro, os que são inúteis, ininteligíveis, objetos de supressão, marginalizados ou esquecimentos: os que ficam do lado de lá da linha (SANTOS, 2010). Para esse autor, uma das principais características do pensamento abissal é a impossibilidade da copresença entre os dois lados da linha organizadores da realidade social. Ao articular tal concepção no contexto escolar, a *Escola sem Partido* age do lado de cá da linha abissal para impor um projeto educacional - que atende aos interesses dominantes - aos professores e alunos, que atuam do outro lado da linha como atores invisíveis e silenciados.

Como forma de desconstruir o abismo entre a prática do letramento ‘neuro’ defendido pela *Escola sem Partido* e o letramento ideológico, a ser articulado pelo professor como ferramenta ser adquirida pelo aluno, Santos (2010) sugere um artifício intitulado de ecologia dos saberes. Para esse autor,

a pluralidade de saberes existentes no mundo é inatingível enquanto tal, já que cada saber só dá conta dela parcialmente, a partir de sua específica perspectiva. Mas, por outro lado, como cada saber só existe nessa pluralidade infinita de saberes, nenhum deles se pode compreender a si próprio sem se referir aos outros saberes (SANTOS, 2010, p. 543).

A ideia de ecologia dos saberes está relacionada à diversidade de saberes existentes no mundo, os quais se cruzam e se manifestam de formas diferentes, e muitas vezes semelhantes, em diversas partes do globo de acordo com as narrativas dos povos e suas perspectivas locais específicas. Se o professor se torna privado da liberdade de escolher os textos a ser interpretados com os alunos, assim como ser estorvado de manifestar seu ponto de vista em relação a alguma tendência política, ideológica e partidária revelado pelo texto, a escrita e o professor passam a fazer parte de um quadro censurado e o letramento ideológico fora da pauta escolar.

Quando o projeto *Escola sem Partido* insiste que os professores não devem discutir, nos espaços escolares, temas e conteúdos que possam contradizer as convicções morais dos pais e mães dos estudantes, o projeto cria controvérsia absurda. Dependendo da turma, o professor estaria lançado a uma situação de impasse quando, por exemplo, ele tem que tratar das origens da humanidade sem poder discutir o evolucionismo desenvolvido por Charles Darwin, porque há em sala de aula alunos cujas crenças familiares preconizassem o criacionismo cristão. Da mesma forma, conforme Nicolazzi (2016), um aluno adepto do liberalismo poderia ter sua moral familiar questionada em uma aula de história que discutisse as relações entre classes sociais e industrialização no século XIX, ou uma família socialista poderia acusar o professor do seu filho de ferir seus valores morais em uma aula sobre a ideologia liberal e a crença no livre mercado.

Se o professor, na perspectiva da *Escola sem Partido*, não pode despertar a consciência crítica do aluno, abordando autores socialista ou liberal, para qual finalidade, então, formar um jovem desprovido de competência para compreender as dinâmicas políticas, as ideologias capitalistas, midiáticas e religiosas que estão virtualmente se movendo em seu em torno? Qual será o papel do professor numa dimensão em que ele não tem a liberdade para escolher o que e como deve ensinar aos alunos? Em suma, qual será o caminho do letramento ideológico diante de implicações em que o professor está sujeito a ser criminalizado por doutrinação e o aluno impedido de receber uma formação munida de visões críticas?

As contribuições de Street (2014), sobre o modelo de letramento ideológico são importantes. O autor tem como base o princípio de que o ensino de leitura, escrita e oralidade não pode ser tomado de

forma ‘neutra’ porque inevitavelmente tais práticas estão vinculadas às estruturas de poder que prevalecem na sociedade e os usos que se fazem dessas práticas visam a questionar ou a reforçar valores e ideologia configurados nessas relações de poder. Entretanto, se, por imposição de forças de ideologias dominantes, a escola seja desautorizada de promover ensino pautado em criticidade dos conteúdos e dos fatos que permeiam o entorno e o mundo externo da escola, conseqüentemente, esse ensino vai anular outro propósito, o de que a escola é instância responsável por formar cidadão autônomo, crítico e participativo, capaz de atuar com competência, dignidade e responsabilidade na sociedade em que vivem. A esse respeito Freire (1995) defende que

A escola deve ser [...] um centro irradiador da cultura popular, à disposição da comunidade, não para consumi-la, mas para recriá-la. A escola é [...] um espaço de organização política das classes populares. A escola como um espaço de ensino-aprendizagem será então um centro de debates de ideias, soluções, reflexões, onde a organização popular vai sistematizando sua própria experiência (FREIRE, 1995, p. 16).

Mesmo antes da tentativa de intervenção da *Escola sem Partido* sobre, principalmente, a matriz do ensino básico, letrar ideologicamente o estudante tem sido um desafio político. A poderosa sobreposição de artefatos dominantes, procedentes do grande mercado, do poder judiciário e do poder político e veiculadas pelas mídias eletrônicas e impressas, introjeta modelos dominantes na mente dos professores e dos estudantes, de tal forma que dificultam a promoção da leitura, da escrita e da oralidade na perspectiva do letramento ideológico.

Com vistas nisso, Lopes (2004, p.201) ressalta que

seria a configuração de um dos aspectos ideológicos do letramento: a tensão entre autoridade e poder de um lado, e de resistência e criatividade, de outro. Nessa dinâmica os atos de ler e de escrever acomodam um significado social que se traduz em símbolo de uma mudança que se inicia na própria história pessoal de cada um.

O movimento *Escola sem Partido* limita a possibilidade de o professor articular diversidade de saberes que o estudante deve adquirir no percurso de formação. Em contrapartida, a escola precisa ter

a liberdade de mobilizar o ensino da escrita associado à pluralidade de saberes, bem como à multiplicidade de culturas, dialogando com as premissas do letramento ideológico. No entanto, “a participação popular na criação da cultura e da educação rompe com a tradição de que só a elite é competente e sabe quais são as necessidades e interesses de toda a sociedade” (FREIRE, 1991, p.16).

Mas a tentativa da Escola sem Partido configura-se em instaurar, no campo didático-pedagógico da escola pública e confessional, o pensamento abissal e, conseqüentemente, anular a possibilidade de atuação da ecologia dos saberes, ao impor que o professor se manifeste em sala de aula de forma ‘neutra’, que é a assunção de uma ideologia, mediante discussões de conteúdos que abordam sobre política, agremiação partidária e ideologias. Sob tal intervenção, tanto a escola pública quanto a confessional perdem o lugar no qual se pode exercitar a liberdade de expressão e a legitimidade de formar o cidadão dinâmico para atuar na realidade contemporânea.

### **Considerações finais**

Como práxis cultural, a escola não legitima o direito de o professor articular política partidária dentro da sala de aula, muito menos pedir voto aos alunos para um determinado candidato ou defender um ou outro político que detém mandato. Por outro lado, o mundo dentro e fora da sala de aula deve ser interpretado e pensado criticamente pelos professores e alunos. Todos os atos de docente e discente são atravessados por dimensões políticas e ideológicas. No entanto, não há discurso neutro nem ciência livre de subjetividade. O próprio silêncio que a Escola sem Partido tenta extrair através da imposição da neutralidade do professor configura numa escolha política, filiada a um discurso dominante ou dominado. Lembramos que a linguagem, a partir da qual são instauradas quaisquer interações sociais, é naturalmente ideológica.

Os proponentes da Escola sem Partido têm tido dificuldades para defender a legitimidade e legalidade do projeto em razão de quatro dimensões negativas. Primeiro, o coordenador e a maioria dos colaboradores mais efetivos do movimento não são profissionais da área da educação, por isso não conhecem a realidade da sala de aula. Segundo, esses atores sociais não conseguem estabelecer qual

conceito de ideologia é mais adequado para fundamentar os pilares do projeto, bem como não conseguem definir doutrinação. Terceiro, o movimento não goza de nenhuma garantia constitucional. E, por último, os proponentes definiram os conteúdos de história, geografia e filosofia como disseminadores de ideologias proibidas e não incluíram a literatura que também pode veicular ideologias. No entanto, pode-se depreender que a maioria dos colaboradores da *Escola sem Partido* não tem domínio de teorias educacionais para indagar a problemática mobilizada no projeto.

Mesmo diante tal vulnerabilidade, a *Escola sem Partido* persiste em instaurar um novo paradigma didático-pedagógico para as escolas públicas e confessionais. Na tentativa de legitimar tal paradigma, os proponentes desse projeto se amparam de elementos jurídicos para fazer repercutir a representatividade do projeto, principalmente nas esferas políticas em que ele possa ser transformado em objeto de lei pelos parlamentos legislativos municipais, estaduais e federal.

Outra forma para legitimar existência do projeto focalizado está relacionada às bases que inspiram e motivaram a criação do projeto. Os proponentes do projeto buscaram ideias no *site* americano *Campus Watch*, artigos jornalísticos de Ali Kamel, Miguel Nagib, Reinaldo Azevedo e Orley Silva etc, bem como livros dos autores Luis Lopes Diniz Filho, Armínio Moreira, Olavo de Carvalho, Leandro Narloch etc. Esses atores ocupam um lugar de imposição e, conseqüentemente, agem politicamente e, claro, providos de ideologias para controlar o que e como deve ser ensinado nas escolas das classes populares.

A narrativa da *Escola sem Partido* flui em direção oposta ao que rege na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas recomendações da UNESCO sobre a liberdade de expressão, a liberdade de cátedra, a autonomia intelectual e do pensamento crítico, a formação para o exercício da cidadania e a autonomia do que deve e como ensinar na escola ao aluno. Nesse caminho, a *Escola sem Partido* se configura como instrumento que reproduz ou veicula o pensamento abissal e, ao mesmo tempo, impossibilita o professor de focalizar a leitura, a escrita e a oralidade na ótica da ecologia dos saberes. Em detrimento de tais implicações, assiste-se o

descaminho do letramento ideológico.

### Notas

- 1 O registro foi efetuado sob o número 3.542, com sede no SHN Quadra 01, Edifício Le Quartier, sala 1418, Brasília - DF, CEP 70701-000.
- 2 No artigo *Academic Freedom in the Classroom: When "Freedom" Becomes "License"*, apresentado na convenção anual da *American Educational Research Association*, de 2004, Wright defende as bases de sua visão de escola, de formação e do papel da universidade (vide <http://www.leaderu.com/university/acadlicense.html>).
- 3 Esses objetivos estão expressos no *hiperlink* intitulado "Quem somos" situado no espaço de apresentação do *site* [www.escolasempartido.org/](http://www.escolasempartido.org/).
- 4 Referência no *Facebook*: <https://www.facebook.com/escolasempartidooficial/?fref=ts> Acesso: 09/05/2017.

### Referências

ALAGOAS. *Lei nº 7.800, de 05 de maio de 2016*. Diário Oficial do Estado, nº 329, Poder Legislativo, Maceió, 09 maio 2016. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/DOEAL/2016/05/09/Poder-legislativo>. Acesso em: 22 de jun. 2016.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF.

BRASIL. *Projetos de Lei e Outras Proposições* (2016). Recuperado de: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2087086>. Acesso em: 12 nov. 2016.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Base da Educação* (LDB). Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

CAMPUS WATCH. *Monitoring Middle East Studies on Campus 2002*. Disponível em: <http://www.campus-watch.org/about.php>. Acesso em: 23 abr. 2016.

DINIZ FILHO, L. L. *Por uma crítica da geografia crítica*. Ponta Grossa/PR: UEPG, 2013

ESCOLA SEM PARTIDO. 2014- Disponível em: <http://www.escolasempartido.org/>. Acesso em: 8 abr 2016

FREIRE, P. *A importância do Ato de Ler: três artigos que se completam*. São Paulo: Cortez, 2006.

FREIRE, P. *A educação na cidade*. São Paulo: Cortez Editora, 1995.

GATTI, B. A.; BARRETO, E. S.; ANDRÉ, M. E. D. A. *Políticas docentes no Brasil: um estado da arte*. Brasília: UNESCO, 2001.

HENNING, L. M. P. As "Ciências da Educação" no mundo científico-tecnológico: o que aprender com Anísio Teixeira. In G. PORTO JR. (Org.). *Anísio Teixeira e o ensino superior*. Brasília: Barbara Bela, p. 161-176, 2001.

JUNG, N. M. *Identidades sociais na escola: gênero, etnicidade, língua e as práticas de letramento em uma comunidade rural multilíngue*. 2003. 309f. (Tese de Doutorado em Letras). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2003.

KAMEL, A. *O que ensinam às nossas crianças?* O Globo, 18 de Set. 2007. [http://www.estadao.com.br/estadaodehoje/20070920/not\\_imp54776,0.php](http://www.estadao.com.br/estadaodehoje/20070920/not_imp54776,0.php). Acesso em: 21 jun. 2016.

KLEIMAN, A. Processos identitários na formação profissional – o professor como agente de letramento. In M. L. G. CORRÊA & F. BOCH (Orgs.). *Ensino de língua: representação e letramento*. Campinas: Mercado de Letras, p. 75-91, 2006.

KLEIMAN, A. *Os significados do letramento*. Campinas: Mercado das Letras, 1995.

LOPES, I. de A. *Cenas de letramentos sociais*. 2004. 212 f. (Tese de Doutorado em Letras). Universidade Federal de Pernambuco, 2004.

MENDONÇA, A. W. P. C *et al.* A formação dos mestres: a contribuição de Anísio Teixeira para a institucionalização da Pós-Graduação no Brasil. In G. PORTO JR. (Org.). *Anísio Teixeira e o ensino superior*. Brasília: Barbara Bela, p.65-96, 2001.

MOREIRA, A. *Professor não é educador*. Casvavel/PR: Edesio, 2013.

MOTERANI, N. G. O modelo ideológico de letramento e a concepção de escrita como trabalho: um paralelo. *Acta Scientiarum: Language and Culture*, Maringá, v. 35, n. 2, p. 135-141, Apr.-June, 2013.

NARLOCH, L. *Guia politicamente incorreto da história do Brasil*. São Paulo: Leya, 2009.

NICOLAZZI, F. *Qual o partido da escola sem partido?* *SUL 21*, 2016. Disponível em: <http://www.sul21.com.br/jornal/qual-o-partido-da-escola-sem-partido-por-fernando-nicolazzi/>. Acesso em: 22 set. 2016.

NÓVOA, A. Os professores e o “novo” espaço público da educação. In M. TARDIF & C. LESSARD. *Ofício de professor: história, perspectivas e desafios internacionais*. Petrópolis: Vozes, p. 217-233, 2008.

NUNES, C.. Anísio Teixeira: a luta pela escola primária pública no país. G. PORTO JR. & J. L. CUNHA (Org.). *Anísio Teixeira e a Escola Pública*. Pelotas, RS: EDUFPEL p. 7-38, 2000.

PORTO VERMELHO. *Em Alagoas, professor que opinar em sala de aula poderá ser demitido*, 2016. Disponível em: <http://www.vermelho.org.br/noticia/279966-1>. Acesso em: 10 out. 2016.

SANTOS, B. de S. Um ocidente não-ocidentalista? A filosofia à venda, a douda ignorância e a aposta de Pascal. In SANTOS, B. de S. & M. P. MENESES (Orgs.). *Epistemologias do Sul*. São Paulo: Cortez, p. 519-562, 2010.

SAVIANI, D.. Anísio Teixeira: clássico da educação brasileira. In G. PORTO JR. (Org.). *Anísio Teixeira e o ensino superior*. Brasília: Barbara Bela, p. 23-30, 2001.

SERPA, L. F. P. Ciência moderna, o fundamento unificador em Anísio Teixeira. G. PORTO JR. & J. L. CUNHA (Org.). *Anísio Teixeira e a Escola Pública*. Pelotas, RS: EDUFPEL p.113-152, 2010.

SILVA, E. M. da. *Reflexões acerca do letramento: origem, contexto histórico e características*, 2004. Disponível em: [http://www.cereja.org.br/pdf/20041105\\_Elson.pdf](http://www.cereja.org.br/pdf/20041105_Elson.pdf). Acesso em: 6 out. 2016.

SILVEIRA, E. *Projeto Escola sem Partido é obscurantista e ameaça a liberdade de cátedra*. *SUL 21*, 2016. Disponível em: <http://www.sul21.com.br/jornal/projeto-escola-sem-partido-e-obscurantista-e-ameaca-a-liberdade-de-catedra/>. Acesso em: 16 jun. 2016.

STREET, B. *Letramentos sociais: abordagens críticas do letramento no desenvolvimento, na etnografia e na educação*. São Paulo: Parábola Editorial, 2014.

STREET, B. *Social Literacies: Critical Approaches to Literacy in Development, Ethnography and Education*. Harrow: Pearson, 1995.

VASCONELOS, M. Proibir professor de abordar temas em sala de aula contraria Constituição. *Consultor jurídico*, 2016. Disponível em: [http://www.conjur.com.br/2016-jun-23/proibir-professor-abordar-temas-sala-contraria-constituicao?utm\\_source=dlvr.it&utm\\_medium=facebook](http://www.conjur.com.br/2016-jun-23/proibir-professor-abordar-temas-sala-contraria-constituicao?utm_source=dlvr.it&utm_medium=facebook). Acesso: 17 jun. 2016.

VIEIRA PINTO, Á. *Sete lições sobre educação de adultos*. São Paulo: Cortez, 1994.

XAVIER, L. N. Reformar a escola, modernizar a cultura: Anísio Teixeira e a educação republicana. In: G. PORTO JR. & J. L. CUNHA (Org.). *Anísio Teixeira e a Escola Pública*. Pelotas, RS: EDUFPEL, p.39-58, 2000.

## Agradecimentos

Agradecemos à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pelas bolsas de pesquisa concedidas, respectivamente, aos dois primeiros autores deste artigo.

### **Sobre os autores**

**Jonas Pereira Lima** é mestre em Linguística pela Universidade Federal de Goiás (UFG), doutorando em Letras: Ensino de Língua e Literatura pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), onde também é bolsista de doutorado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**Wagner Rodrigues Silva** é doutor em Linguística Aplicada, pesquisador do CNPq (PQ2) e docente da Universidade Federal do Tocantins (UFT), onde leciona na Licenciatura em Pedagogia (*Câmpus* de Palmas) e nos Programas de Pós-Graduação em Letras (*Câmpus* de Araguaína e Porto Nacional).

**Francisco Gilson Rebouças Porto Junior** é doutor em Comunicação e Cultura Contemporânea e docente da Universidade Federal do Tocantins (UFT), onde leciona na Licenciatura em Pedagogia (*Câmpus* de Palmas) e no Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade (PPGCom).

Recebido em outubro de 2016

Aprovado em maio de 2017